

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre a
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA
e a
FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA PORTUGUESA

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, e

A FACULDADE DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, adiante designado como FFUCP, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor Nuno da Silva Gonçalves.

Neste entendimento, e no âmbito do protocolo de cooperação assinado a 8 de Outubro de 1987 entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Católica Portuguesa e do protocolo que o regulamenta, assinado a 15 de Janeiro de 1992, a FML e a FFUCP, interessadas no desenvolvimento e aprofundamento da sua colaboração em domínios de interesse mútuo, decidem estabelecer o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

A cooperação entre as duas instituições desenvolver-se-á em domínios científicos e pedagógicos de interesse comum, de modo a que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de acções que originem benefícios para ambas as partes.

2ª

A cooperação entre as duas instituições revestirá as formas que, em cada momento, forem julgadas mais oportunas, podendo designadamente assumir as seguintes:

- 1) Permuta de informação bibliográfica considerada importante pelas duas instituições;*
- 2) Utilização recíproca de recursos humanos e materiais disponíveis, de acordo com regras próprias a estabelecer para o efeito.*
- 3) Realização de projectos de investigação por elementos das duas instituições, em áreas de interesse comum;*
- 4) Colaboração no desenvolvimento de acções de ensino de licenciatura e de pós-graduação, tendo em vista a valorização mútua dos programas de formação em curso nas duas instituições.*

3ª

No caso de colaboração no desenvolvimento de acções de ensino, as remunerações são estabelecidas com observância das tabelas aprovadas pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas.

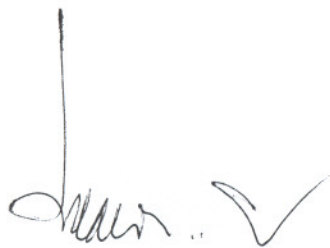
4^a

O protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e poderá ser revisto ou ampliado com o mútuo acordo de ambas as partes. A sua suspensão ou termo poderão ser declaradas por qualquer das partes com prévio aviso de 90 dias

O presente protocolo contém três páginas e é feito e assinado em duplicado.

*Faculdade de Medicina de Lisboa e Faculdade de Filosofia da
Universidade Católica Portuguesa, em 18 de Setembro de 2001*

*O Director da
Faculdade de Medicina de Lisboa,*



(Prof. Doutor J. Martins e Silva)

*O Director de
Faculdade de Filosofia da
Universidade Católica Portuguesa,*



(Prof. Nuno da Silva Gonçalves)